



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**8ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa - Ano 2024
Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira**

Ata nº. 17/2024

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024). Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem proceder a análise das matérias apresentadas: Projeto de Lei n.º 25/2024, do Executivo Municipal, “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para Exercício Financeiro de 2024, e dá outras Providências”. Decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente: Vereador Alencar José Luchtenberg.

Relator: Vereador Nilson José Formaió.

Membro: Vereadora Adriana Pens Fagundes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETO DE LEI N.º 25/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei n.º 25/2024

Autoria: Executivo Municipal

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 23 de setembro de 2024.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências".

I – Relatório

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, contendo quatro artigos, visando abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, para manutenção de despesas contínuas, contrapartida de convênios e na complementação de obras com recursos livres; e, pagamento de profissionais do magistério, no valor de R\$ 1.586.500,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

II - Parecer

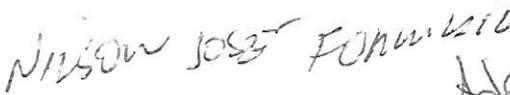
Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a matéria atende ao interesse público e visa a alteração dos instrumentos orçamentários atendendo as necessidades da administração.

III – Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

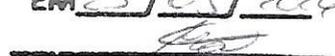
Presentes os Senhores Vereadores:


Alencar José Luchtenberg
Presidente CPFOFF


Nilson José Formaió
Relator – CPFOFF


Adriana Pens Fagundes
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 23/09/2024


DIRETOR